

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Intervenções para Melhoria da Acústica de Ambientes da Oficina Cultural Oswald de Andrade.

1. OBJETO

Realização de intervenções de acústica em quatro salas do Bloco A (Cineclube e Salas 03, 07 e 11) e em um estúdio no Bloco B.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO / ESCOPO

A oferta em questão deverá abranger integralmente a aquisição, entrega, construção, instalação e testes de desempenho, até a aceitação total dos elementos e serviços entregues conforme o memorial descritivo e os desenhos e documentos técnicos anexos ao presente.

A execução dos trabalhos será de acordo com a gradativa liberação das áreas e salas afetadas, de modo a harmonizar e coordenar com as atividades operacionais das mesmas.

Partes e características do fornecimento:

- Todo o material (como meios de construção e para as instalações definitivas) necessário para a execução das intervenções conforme as referências do Projeto (Anexos I a V);
- Metodologia executiva e mão-de-obra adequada, em capacitação e dimensionamento

Os serviços associados ao fornecimento deverão incluir:

- Mobilização e desmobilização;
- Acompanhamento da obra por engenheiro responsável;
- Deverão ser verificadas e coordenadas as interfaces com os sistemas do entorno:
 1. Elétrico
 2. Estrutural
 3. SPDA e demais
- Eventuais alterações deverão ser previamente informadas, por meio de documentação adequada e somente implementadas após aprovação formal da Contratante (vide Memorial Descritivo)
- Caso alguma interferência seja verificada durante as instalações, o Fornecedor deverá propor o projeto de resolução de cada interferência e executá-lo, após aprovação, para o perfeito funcionamento dos elementos envolvidos.
- Medições devem ser apresentadas em planilhas e relatórios fotográficos, de acordo com normas da engenharia;
- Manter organização e limpeza durante as obras, assim como a final após a conclusão;

- Reuniões semanais podem ser solicitadas e executadas de forma remota ou presencial;

3. JUSTIFICATIVA

Necessidade de promover melhorias na condição acústica das salas do Complexo acima identificadas, dado o perfil de utilização das mesmas (projeções de cinema, palestras, eventos teatrais, etc.).

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO

As intervenções em questão serão executadas nos Blocos A e B do Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade, Rua Três Rios, 363, bairro do Bom Retiro, em São Paulo/SP, nos locais indicados nos documentos de projeto anexos (vide item 13.),

5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Eng. Luis Fernando Alemar, por intermédio do e-mail: luisalemar@poiesis.org.br. Outras informações pelo telefone 11-99826-5235.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para fornecimento e instalação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do envio da ordem de início.

NOTA: a liberação de frentes para instalação e montagem *in loco* será definida entre as partes, em coerência com as atividades operacionais do Complexo.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para o pagamento após a aprovação da medição e o recebimento da nota fiscal.

8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (um) ano, contados a partir da vistoria final pela Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

9.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

9.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral rotineira e final dos locais afetados pelas intervenções, com remoção de toda sujeira e restos de materiais;

9.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

9.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

9.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

9.7 A CONTRATANTE irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

9.8. Os serviços apresentados neste Termo não poderão ser transferidos a terceiros por qualquer forma (subcontratar ou subempreitar), nem mesmo parcialmente;

9.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

9.10 Acompanhamento de um responsável pelos serviços, durante execução dos serviços, em no mínimo (02) duas visitas semanais;

9.11 Apresentação de cronograma de execução em escala semanal.

10. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será habilitado desde que cumpra os seguintes requisitos:

- Compatibilidade do objeto social da empresa com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- Comprovação de realização de visita técnica mediante apresentação de atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);

Caso a **PROPONENTE** não cumpra os requisitos para habilitação, será inabilitada, sendo excluída da etapa de classificação.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desclassificada as empresas que apresentarem insuficiência de dados que comprometam sua validade para fins de classificação.

OBS : A planilha orçamentária em formato aberto (Excel) deverá ser solicitada através do e-mail compras@poiesis.org.br, informando o número do processo a que se refere.

12. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

13. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 Seguro-Garantia

Previamente à assinatura do contrato, a PROPONENTE adjudicada deverá apresentar apólice de Seguro-Garantia destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas pela futura CONTRATADA, inclusive as multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida. Neste caso, a CONTRATANTE poderá convocar outra proponente para celebrar o contrato, respeitada a ordem de classificação pela Nota Final e mantidas as condições da proposta vencedora.

A apólice de seguro-garantia a ser apresentada pela adjudicatária somente será aceita se contemplar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato;
- c) multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados acima.

13.2 Garantias não aceitas

As únicas hipóteses de isenção de responsabilidade da CONTRATADA admitidas na apólice são:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

13.3 Vigência da garantia

A garantia deve assegurar a cobertura de todas as ações ou omissões ensejadoras de inadimplemento ocorridas, desde o início da vigência do contrato principal até 3 (três) meses contados do seu término. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não efetivar o devido pagamento do prêmio nas datas convencionadas, conforme Artigo 97, inciso 2º da Lei 14.133 de 2021.

13.4 Readequação

No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada pela CONTRATANTE para fazê-lo.

13.5 Extinção

Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta, com a consequente devolução da apólice.

13.6 Seguro de Riscos de Engenharia

Previamente à assinatura do contrato, a PROPONENTE deverá apresentar apólice de Seguro de Riscos de Engenharia que assegure a cobertura de todos os eventos ocorridos no transcorrer da execução das obras, desde a data da assinatura do instrumento contratual até o término de sua vigência. Esta apólice deve cobrir:

- a) Riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sondagens
- b) Roubo e furto qualificado
- c) Riscos da natureza
- d) Impacto de veículos e queda de aeronaves
- e) Responsabilidade civil, com ou sem fundação
- f) Despesas extraordinárias
- g) Despesas com entulhos
- h) Obras concluídas
- i) Obras temporárias
- j) Despesas de salvamento e contenção de sinistros
- k) Danos morais decorrentes de responsabilidade civil
- l) Equipamentos móveis e/ou estacionários
- m) Transporte de materiais destinados à obra
- n) Lucros cessantes decorrentes de responsabilidade civil
- o) Responsabilidade civil do empregador

13.6.1 Vigência da Garantia

A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a extensão total do prazo do contrato a ser assinado.

OBS : O serviço só será iniciado após a entrega do seguro garantia, bem como da comprovação do seguro de engenharia, mediante a emissão da ordem de início de serviços.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato e responsável, descrição e especificação detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, endereço eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega, eventuais requisitos específicos para as instalações, condições e prazo de garantia, bem como enviar a documentação abaixo:

- Inscrição do CNPJ;

- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

OBS : Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado em conjunto com a proposta, a **PROPONENTE** terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a **PROPONENTE** será inabilitada.

14. ANEXOS

ÍNDICE DOS ANEXOS TÉCNICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Acessíveis no link [Google Drive](#):

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1T_e0kZ2z3DjQavW03LVsxPW81LX9jsxj

- I. Projeto Acústico
- II. Memorial Descritivo
- III. Planilha de Quantidades e Preços
- IV. Trisoft Isosoft Flex – Laudo de Reação ao Fogo
- V. Trisoft Isosoft IR50– Laudo de Reação ao Fogo

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Luis Fernando R. Alemar
Coordenador de Patrimônio